



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

VIGÉSIMO NONO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 31 DE JULHO DE 2024 AO CONVÊNIO n. 03-A, DE 2/6/2021.

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE.

I - O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Afonso Pena, 3.297 - Paço Municipal, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF/MF n. 832.263.201-06 e RG n. 000.896.148 SSP/MS, residente e domiciliada nesta Capital, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, neste ato representado pela sua Secretária Sra. **ROSANA LEITE DE MELO**, brasileira, casada, médica, portadora do CPF/MF n. 607.884.531-49 e do RG n. 716624 SSP/MS, residente e domiciliada nesta Capital e participação da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, situada no Bloco VI Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde, Sr. **MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF/MF n. 860.214.867-49 e do RG n. 113454 SEJUSP/MS, residente e domiciliado nesta capital e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.276.524/0001-06, com sede na Rua Eduardo Santos Pereira, n. 88, Centro, nesta Capital, neste ato representado pela sua Presidente, Sra. **ALIR TERRA LIMA**, brasileira, advogada, divorciada, portadora do CPF/MF n. 357.217.311-68 e do RG n. 3046/OAB e seu Diretor de Finanças, Sr. **JOÃO NELSON LYRIO**, brasileiro, advogado, viúvo, portador do CPF/MF 003.601.471-00 e da OAB/MS n. 2631, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, celebraram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo possui fundamento legal no art. 57, inciso II, no art. 65, inciso I, alínea "b", c/c art. 116, da Lei Federal n. 8.666/93, no Ofício SES n. 5519/2024/CCSS de 28/06/2024, no Ofício SES n. 6052/2024/CCSS de 12/07/2024, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 52621/2021-95, volume 08 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo pontual e mensal de valor ao Convênio n. 03-A/2021, com recurso estadual, para apoio ao custeio do hospital conforme Ofícios n. 5519/2024/CCSS e n. 6052/2024/CCSS, e a prorrogação do prazo de vigência do convênio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2 - **DO ACRÉSCIMO PONTUAL ESTADUAL:** Fica acrescido pontualmente ao Convênio n. 03-A/2021, uma parcela no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), como apoio financeiro ao custeio do hospital para a competência de Julho/2024, proveniente de recurso estadual, conforme Ofício n. 5519/2024/CCSS.

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3 - **DO ACRÉSCIMO MENSAL ESTADUAL:** Fica acrescido ao Convênio nº 03-A/2021, o valor mensal de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), como apoio financeiro ao custeio do hospital a partir da competência Agosto/2024, proveniente de recurso estadual, conforme Ofício n. 6052/2024/CCSS.

CLÁUSULA QUARTA

- 4 - **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** O valor mensal estimado do Convênio passará R\$ 27.708.120,85 (Vinte e sete milhões, setecentos e oito mil, cento e vinte e oitenta e cinco centavos) para R\$ 32.708.120,85 (Trinta e dois milhões, setecentos e oito mil, cento e vinte e oitenta e cinco centavos) a partir da competência Agosto/2024, conforme discriminado:

Componente	Mensal
Pré-fixado	25.299.130,09
Pós-fixado	7.408.990,76
TOTAL	32.708.120,85

4.1 - COMPONENTE PRÉ-FIXADO:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Valor Pré-fixado	Mensal
Recurso Federal - Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	5.211.400,25
Incentivo Federal à Contratualização - IAC	1.527.669,29
Incentivo Federal - INTEGRASUS/FIDEPS	684.304,00
Incentivo Federal - Vigilância em Saúde	1.500,00
Recurso Federal - Organização e Procura de Órgãos - OPO	20.000,00
Recurso Federal - Incentivo Rede Cegonha	359.231,78
Recurso Federal - Custeio UTI	891.140,98
Recurso Federal - Incentivo Rede Urgência e Emergência RUE	1.451.663,57
Recurso Federal - Incentivo RUE – Leitos UCP	123.165,00
Recurso Federal - Incentivo RUE – Centro de Atendimento AVC	91.938,65
Recurso Federal - Custeio hospitalar (Port. 827/2010)	600.000,00
Incentivo Estadual à Contratualização – IAC	560.000,00
Recurso Estadual de custeio	760.000,00
Recurso Estadual - Organização e Procura de Órgãos - OPO	30.000,00
Incentivo Estadual Equilíbrio Financeiro	2.000.000,00
Incentivo Estadual à cirurgias eletivas – Recurso Unid. do Trauma	500.000,00
Recurso Estadual custeio 13 Leitos UTI Neonatal	227.314,70
Recurso Estadual de apoio financeiro ao custeio do Hospital	5.000.000,00
Incentivo Municipal à Contratualização - IAC	560.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Recurso Municipal de custeio	3.157.000,00
Incentivo Municipal Equilíbrio Financeiro	1.187.487,17
Incentivo Financeiro Municipal para Custeio	128.000,00
Recurso Municipal custeio 13 Leitos UTI Neonatal	227.314,70
TOTAL	25.299.130,09

4.2 COMPONENTE PÓS-FIXADO:

Componente	Mensal
Produção FAEC Ambulatorial e Hospitalar – Recurso Federal	3.500.000,00
Produção de Alta Complexidade - Recurso Federal	3.908.990,76
TOTAL	7.408.990,76

CLÁUSULA QUINTA

- 5 - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 03-A/2021, por mais 30 (trinta) dias, passando a ser contado de 01/08/2024 à 31/08/2024.

CLÁUSULA SEXTA

- 6 - DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 03-A/2021 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

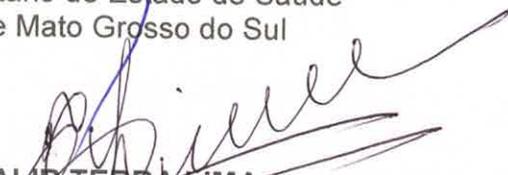
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, os representantes das partes.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2024.


ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal


MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
de Mato Grosso do Sul


ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde


ALIR TERRA LIMA
Presidente da Associação Beneficente
Santa Casa de Campo Grande


JOÃO NELSON LYRIO
Diretor de Finanças da Associação Beneficente
Santa Casa de Campo Grande